



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

OFÍCIO N° 67/2024 PMS/ADM

Salmourão, 25 de Março de 2.024

A.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO
SALMOURÃO – ESTADO DE SÃO PAULO.

REF. RESPOSTA INDICAÇÃO – CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO.

Senhor Presidente,

Em atenção a Ofício nº 24/2024 – CMS-PSC devidamente protocolado na Prefeitura Municipal de Salmourão, que trata de indicação apresentada durante **2ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Salmourão realizada em 11 de Março de 2024**, vimos através do presente, expor o que segue:

01 – INDICAÇÃO

AUTORIA: VEREADOR SENHOR JOÃO LEME DOS SANTOS.

I – Indicação número 13/2024.

Sugerindo a realização de campanha de conscientização sobre os malefícios causados pelo uso de cigarro eletrônico, assim como a efetiva fiscalização para proibir o uso de cigarro em escolas situadas no Município de Salmourão, conforme determina o art. 2º da Lei Estadual 13.541/2009.

Em atenção a indicação no Nobre Vereador, temos a informar que nas Escolas Municipais não existe nenhuma possibilidade de utilização de cigarro eletrônico por parte das crianças. Salientamos ainda, que já existem campanhas alertando as crianças sobre os malefícios da utilização de drogas, tanto licitas quanto ilícitas, o que é feito brilhantemente através do PROERD, ao qual enaltecemos o trabalho desenvolvido há vários anos pelos policiais militares responsáveis a nível municipal junto aos alunos da EMEFI Stela Boer Maioli.

Na oportunidade informamos que a Senhora Luciani Gorni, Diretora da Escola Estadual Hans Wirth, se manifestou sobre o assunto nos termos do Ofício nº 14/2024 (cópia anexa), dirigido aos responsáveis pelo Setor de Vigilância Sanitária do Município, falando sobre a importância da realização de mencionadas campanhas de conscientização, ressaltando ainda, que no corrente ano letivo não teve conhecimento de nenhuma ocorrência sobre o uso de cigarros eletrônicos dentro do ambiente escolar.

Sendo o que tínhamos para o momento e prontos a fornecer informações adicionais que se fizerem necessárias, desde já reiteramos votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

= SÔNIA CRISTINA JACON GABAU =
Prefeita Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
WESLEY BARBOSA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
SALMOURÃO-SP

PROTOCOLO GERAL 31/2024
Data: 25/03/2024 - Horário: 08:58
Administrativo





SECRETARIA DE ESTADO E EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE ADAMANTINA
EE. "HANS WIRTH" – SALMOURÃO SP
RUA BARTOLOMÉU BUENO N°420 - CENTRO CEP17720-000
fone (18) 3557-1147
E-mail para contato: g031549a@educacao.sp.gov.br



Ofício nº 14/2024

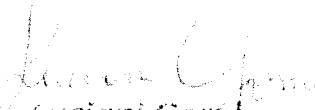
Salmourão, 19 de março de 2024.

Assunto: Indicação 13/2024 – Câmara Municipal/Vigilância Sanitária

Prezada Senhora Coordenadora,

Em resposta à Indicação 13/2024, ressaltamos que no corrente ano letivo não tivemos conhecimento de nenhuma ocorrência sobre o uso de cigarros eletrônicos dentro do ambiente escolar da E.E. "Hans Wirth". Porém, concordamos que campanhas de conscientização são muito importantes para a prevenção de problemas ocasionados pelo seu uso contínuo. Colocaremos tais campanhas no desenvolvimento do Curriculo ou em momentos oportunos e que se fizerem necessários.

Atenciosamente


Cuciani Gorni
Diretor de Escola
tel. (18) 3551-9000 /

ILMA. SRTA.

SILVIA CRISTINA DE PAULA

DD. COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SALMOURÃO - SP